CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 10/01/2001 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA n.º 568 /2001

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996, c/c o art. 51, § 4º da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, para o exercício de 2001, para os fins de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo único - A Comissão referida no caput será constituída dos seguintes servidores:

a) Ariane Caldas Pessoa Santos;
b) Antônio Rodrigues Monteiro;
c) Maria Stael Moura Machado.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora Ariane Caldas Pessoa Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 476/2000.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e um.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10/01/2001
Servidor

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*